LEI MUNICIPAL Nº 1949 DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 35.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo, 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1400	SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1402	FUNDO MUNIC. SAÚDE C/REC. VINCULADOS	
2192	MANUTENÇÃO CONVÊNIO SAÚDE BUCAL	
3120.00	-Material de Consumo	8.000,00
4120.00	-Equipamento e Material Permanente	7.000,00
2194	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CIDADANIA ALIMENTAR	
4120.00	-Material de Consumo	20.000,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente crédito especial o repasse dos convênios firmados com o Governo do Estado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE SETEMBRO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA